

País

Sociedade Aberta

29/05 às 00h05

Pensando em abrir uma empresa

*Jornal do Brasil**Daniel Branco**

Em um país de carga tributária elevada e regras tributárias anacrônicas, é comum existirem dúvidas sobre qual a melhor maneira de **estruturar** os negócios. Usualmente, para os prestadores de serviços em geral, o desenvolvimento das atividades como profissional autônomo, ou seja, como pessoas físicas, sempre se revela mais vantajoso do ponto de vista fiscal. Entretanto, como o objetivo de todo negócio e atividade é desenvolver-se e expandir, chega o momento em que vale a pena estudar a criação de uma empresa para continuar a desenvolver a atividade. Isso se torna ainda mais importante, caso existam pessoas dispostas a unirem os esforços de modo a desenvolver um estabelecimento.

Em princípio, é difícil estabelecer uma regra concreta, pois nem todas as atividades apresentam as mesmas regras fiscais. Entretanto, é possível estabelecer alguns parâmetros para ter-se uma ideia do momento a partir do qual passa a ser interessante a constituição de uma empresa.

Caso um determinado prestador opte por desenvolver sua atividade sozinho, sem interesse em se juntar a alguém, valendo-se no caso da nova estrutura individual denominada Eireli, um faturamento mensal de R\$ 13 mil (já considerando alguns custos inerentes à manutenção de empresas) apresenta uma **vantagem** fiscal se auferido por uma empresa em comparação com a prestação como pessoa física. Sem contar o fato de que, com uma empresa registrada, torna-se mais fácil vender serviços para outras empresas do que meramente como autônomo. Principalmente, em face de nossa legislação trabalhista que deixa todas as empresas com medo de acabar tendo que ver reconhecido um vínculo de emprego que jamais existiu.

Agora, se dois prestadores resolvem unir-se para desenvolver suas atividades sob a forma empresarial, um faturamento individual mensal de R\$ 7 mil (considerando alguns custos de manutenção) já é suficiente para apontar a empresa como uma opção fiscal mais vantajosa. Como fica claro, quanto maior o número de sócios, menor será o faturamento individual necessário para apontar a empresa como uma opção fiscal mais vantajosa.

Como dito acima, a vantagem efetiva somente será possível averiguar no caso concreto, sendo importante entrar em contato com profissionais para confirmar os benefícios. Como nem todas as atividades desfrutam dos mesmos tipos de vantagens fiscais, para alguns profissionais o patamar de faturamento individual é mais elevado para que a empresa se torne uma opção.

O importante é lembrar que muitas vezes, a expansão das **habilidades** para o desenvolvimento de uma atividade em forma empresarial não só é boa pelo aspecto organizacional como apresenta algumas vantagens tributárias em comparação à tributação estabelecida para pessoas físicas.

* *Daniel Branco é gerente da Branco Consultores Tributários.*